



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**PROJETO DE LEI Nº 7296 / 2017**

**ALTERA O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 1º, E ACRESCENTA O ART. 13-A À LEI MUNICIPAL Nº 5.311, DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE MUROS E PASSEIOS EM TERRENOS PARTICULARES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.311, de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

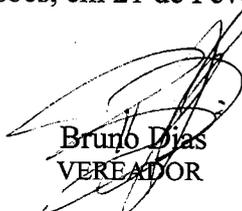
§ 1º Mantê-los limpos, gramados com gramíneas baixas, evitando que sejam utilizados como depósitos de resíduos de qualquer natureza, especialmente lixo doméstico e entulho ou qualquer material nocivo à vizinhança e à coletividade, sendo vedada a utilização de ‘queimada’ para a limpeza. (...)”

**Art. 2º** Acrescenta o artigo 13-A à Lei Municipal nº 5.311, de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 13-A. Ficam as imobiliárias e os corretores autônomos obrigados a anexar cópia desta Lei junto aos contratos de compra e venda de lotes no município de Pouso Alegre.”

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de Fevereiro de 2017.

  
Bruno Dias  
VEREADOR



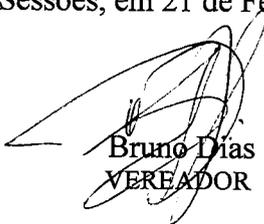
## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

### JUSTIFICATIVA

As responsabilidades provenientes da propriedade de lotes devem trazer ao responsável legal a responsabilidade sobre a civilidade do espaço urbano. A utilização de grama nos lotes é questão de saúde pública e segurança. Os imóveis permanecem limpos com mais facilidade e a circulação de pessoas ficará mais evidente. Tal iniciativa já tem sido adotada em outros municípios com muito sucesso.

Além disso, busca-se dar ampla publicidade aos adquirentes de lotes das responsabilidades sobre os mesmos. Tal medida desafogará o setor de posturas de inenunciáveis transtornos de notificações preliminares, bem como torna os proprietários parceiros na conservação e urbanidade da cidade.

Sala das Sessões, em 21 de Fevereiro de 2017.



Bruno Dias  
VEREADOR